



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à **Secretaria de Estado da Fazenda**, em coordenação com a **Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço** e com a **Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur)**, a inclusão dos setores de turismo estruturante e da economia criativa como beneficiários do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – **PRODEC**, instituído pela Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e regulamentado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de março de 2017.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O PRODEC, criado com foco inicial na atividade industrial, pode e deve evoluir para contemplar os setores emergentes da nova economia catarinense, entre os quais se destacam o turismo estruturante e a economia criativa;

- Santa Catarina é referência nacional em atrativos turísticos e manifestações culturais diversas, com o setor de turismo respondendo por cerca de **12% do PIB estadual**, conforme dados da Fecomércio-SC, e com a economia criativa apresentando crescimento superior à média nacional, além de forte capacidade de geração de emprego qualificado, renda e valorização regional; e

- É necessário estabelecer **critérios objetivos e específicos** que viabilizem o enquadramento de empreendimentos turísticos e criativos no PRODEC, com ênfase em projetos de infraestrutura turística, eventos culturais, parques temáticos, roteiros integrados e iniciativas de valorização do patrimônio imaterial;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretaria de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Thiago Morastoni, que sugere a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes a inclusão dos setores de turismo estruturante e da economia criativa como beneficiários do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC, com previsão de matriz de pontuação específica baseada na geração de empregos, impacto sociocultural, localização em regiões de baixo IDH e contribuição à atratividade e imagem do Estado.

Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado THIAGO MORASTONI



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Morastoni**, em 02/06/2025, às 08:41.
